



33/07/15

Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO ao Contrato Particular de Prestação de Serviços que entre se celebram, por um lado o MUNICÍPIO DE INHUMA-PI, e de outro lado, LUIZ JERÔNIMO RODRIGUES.

Pelo presente instrumento particular de termo aditivo ao contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ Nº 06.553.739/0001-07, com sede na Praça João de Deus nº 209 - Centro - CEP: 64.535-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **MOACIR GONÇALVES DE CARVALHO**, portador da Carteira de Identidade nº 90015016426 - SSP-CE, CPF nº 358.833.673-72, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **LUIZ JERÔNIMO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, com RG nº 726923 - SSP-PI e CPF nº 247.680.143-72, aqui denominado **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato supra referido nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA - Da Vigência

1.1. Fica alterada a "**CLAUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**", do contrato originário, que terá sua vigência expandida do dia 31 de julho de 2015 ate 30 de novembro de 2015;

CLAUSULA SEGUNDA

2. 1. As demais cláusulas contratuais ficam ratificadas em todos os seus termos, permanecendo inalteradas.

CLAUSULA TERCEIRA - Da Ratificação



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

E por estarem assim justas, contratadas e concordantes com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em vias de igual teor, na presença de testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na Imprensa Oficial, do extrato do contrato, a teor do artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

Inhuma - Piauí, 31 de julho de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA-PI
Moacir Gonçalves de Carvalho
Prefeito
CONTRATANTE



LUIZ JERÔNIMO RODRIGUES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF Nº _____

CPF Nº _____